



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.902 de 30 de novembro de 2016.**

**DENOMINA DE “CICLOVIA JOÃO MAURÍCIO JUNGES” A CICLOVIA QUE TEM SEU PERCURSO DEFINIDO ENTRE A TRAVESSA SELBACH E A ESTRADA DA VÁRZEA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Passa a denominar-se “**Ciclovía João Maurício Junges**” a ciclovía que tem seu percurso definido entre a Travessa Selbach e a Estrada da Várzea, neste Município, conforme mapa em anexo.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.



Imagem © 2015, Original © 2015, Google

Google earth

Data das imagens: 8/26/2015 29°34'53.79" S 51°22'11.21" O elev. 16 m altitude do ponto de visão: 1.20 km

PT BR 11/09 05/11/2015